

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO N° 5/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - C CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP 74.674-025, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, designada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada no Setor Comercial Sul – Quadra 05 – 3º Andar, Brasília - DF, CEP: 70.328-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria Auxiliadora Braga de Souza portador da Carteira de Identidade nº 934090 SSP/DF, e CPF nº 547.900.266-04, tendo em vista o que consta no processo nº 21005.000054/2015-90, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2015, decorrente do Pregão nº 5/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2015, referente à contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, tarifadas de acordo com as regras estabelecidas na Resolução Anatel nº 424, de 6/12/2005, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão nº 05/2015, para o atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Goiânia - LFDA-GQ tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Objeto da contratação atualizado:

Telefone: (61) 2106-8327 / (61) 2106-7780 Contato: Lucia.ramos@claro.com.br; Maria.auxiliadorasousa@embratel.com.br	com.br		
	Unidade de	Valor	Valor Total



				(R\$)	1,
1	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL (VC1) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO	MIN/ANO	95.000	0,09	8.550,00
2	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL (VC1) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL	MIN/ANO	4.300	0,66	2.838,00
3	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA (VC2) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO	MIN/ANO	12.000	0,45	5.400,00
4	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA (VC2) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL	MIN/ ANO	350	0,73	255,50
5	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA (VC3) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO	MIN/ ANO	9.500	0,45	4.275,00
6	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA (VC3) POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL	MIN/ ANO	650	0,87	565,50
7	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO - ESTADOS UNIDOS	MIN/ANO	24	0,98	23,52
8	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO - EUROPA	MIN/ANO	24	2,11	50,64
9	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO - AMÉRICA DO SUL	MIN/ANO	24	2,11	50,64
10	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-FIXO - RESTO DO MUNDO	MIN/ANO	24	2,11	50,64
11	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL - ESTADOS UNIDOS	MIN/ANO	24	0,98	23,52
12	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL – EUROPA	MIN/ ANO	24	2,11	50,64
13	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL - AMÉRICA DO SUL	MIN/ ANO	24	2,11	50,64
14	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL POR MEIO DE CENTRAL TELEFÔNICA, CONTEMPLANDO AS CHAMADAS FIXO-MÓVEL - RESTO DO MUNDO	MIN/ ANO	24	2,11	50,64
15	ASSINATURA MENSAL	SERVIÇO	12	784,86	9.418,32

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até **16/06/2021** ou até a celebração de um novo contrato com o mesmo objeto, decorrente de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2020 (16/06/2020 a 31/12/2020), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032

Fonte: 100000000 PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 58 - Serviços de Telecomunicações





Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 18.464,36 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro

reais e trinta e seis centavos

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-seão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2021 (01/01/2021 a 16/06/2021).

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 16 de junho de 2020.

ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Outhur Barboa Fenedra

CPF: 043, 020, 851-00

NOME: Adriana Machado de Olivera

CPF: 970.821.711-53

Referência: Processo nº 21005.000494/2020-12